



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 201 - Bairro: Nossa Senhora das Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3222-8888 - Email: frsantmari4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5002445-67.2017.8.21.0027/RS

AUTOR: CRM - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP E OUTRO

DESPACHO/DECISÃO

Cumprimento preferencial, nos termos da Lei 11.1010/05.

Vistos.

1. Subscrevo, em anexo, o termo do evento 436.2 para os fins do artigo 880, § 2º, do Código de Processo Civil, aplicado por analogia a esta recuperação judicial.

Já comprovada a quitação da alienação fiduciária que recaía sobre o imóvel dado em pagamento (438.2), **expeça-se a carta de alienação** e entregue-se ao adquirente, com ordem de levantamento das restrições listadas no termo (436.2, "RESTRICÇÕES EXISTENTES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL"). Dispensada a expedição de mandado de imissão na posse.

2. No mais, reitero o item "2" do evento 436.2: "*Quanto às demais questões pendentes,*¹ *aguarde-se manifestação da recuperanda e da AJ.*" Prazo: quinze dias, a iniciar pela recuperanda. Decorrido, dê-se vista à AJ e ao MP, sucessivamente.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BARCELOS COUTO, Juiz de Direito**, em 28/03/2025, às 14:28:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10079431935v6** e o código CRC **0f2979c1**.

1. Especialmente as apontadas no evento 422.

5002445-67.2017.8.21.0027

10079431935.V6